



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.663/99

De, 11 de janeiro de 1.999.

DENOMINA RUA **RICARDO FELIPE DE SOUSA**, NESTA
CIDADE DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada RUA RICARDO FELIPE DE SOUSA,
uma artéria, ainda sem denominação oficial, Localizada no JARDIM EUROPA, conforme croquis
em anexo.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de
colocar a placas denominativas e, concomitantemente, informar à Empresa Brasileira de Correios
e Telégrafos e a quem mais for necessário sua localização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 11 de
janeiro de 1.999.

Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =